



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DESPACHO Nº 0841391

ST, 22 de outubro de 2024.

Senhor Agente de Contratação,

Em atenção ao **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ID 0840948 subscrito pela empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.305.743/0011-70, segue manifestação técnica desta ST.

ITEM 01. ESPECIFICAÇÃO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA LICITANTE		MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	Não localizamos onde está a divergência apontada pela licitante, mantemos o edital já publicado.
Veículo Utilitário Tipo Motor: Diesel , Potência Mínima Motor: 177 CV, Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Tração: 4x4 , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado , Tipo Freio: Abs , Características Adicionais: Cabine Dupla, Protetor Carter, Cd Player E Jogo Ta , Opcionais: Camera De Ré E Retrovisores Elétricos,Air-Bags, Ca , Transmissão: Manual De Cinco Velocidades A Frente E Uma À Ré , Modelo: Novo	Podemos desconsiderar a descrição da relação de itens? Ela pede CD player, câmbio manual, e outros itens divergentes do termo de referência.	

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA LICITANTE		MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA
motorização 2.5 ou mais	Será aceito motor 2.4L? As cilindradas de um motor não interfere no desempenho do veículo, não deveria ser utilizado como fator eliminatório em um edital. O antigo motor da L200 Triton possuía 3200cc, com 38kgfm de torque e 180cv. Com a evolução na construção dos motores, a fim de melhorar a eficiência e atender as normas ambientais, o motor da atual L200 Triton, apesar de possuir apenas 2442cc consegue gerar 43,9kgfm e 190cv, portanto, pedimos para desconsiderar este item	A potência pode influenciar o ritmo de rotação funcionamento do motor. Logo, para maximização do uso e emprego dos veículo diante da forma que são utilizados pelo Tribunal - como já explicitado no ETP - mantemos edital já publicado.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA LICITANTE		MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA
tração 4x4 Integral temporária	Entendemos que será aceito veículo com tração 4x2, 4x4 tempo parcial e 4x4 reduzida, está correto nosso entendimento?	Para a maximização do uso e emprego de veículos, diante da forma que são utilizados pelo Tribunal - como já explicitado no ETP - mantemos o edital já publicado.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA LICITANTE		MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA
assistente de descida e assistente de subida	Será aceito veículo com assistente de subida, sem o assistente de descida?	Para a maximização do uso e emprego de veículos, diante da forma que são utilizados pelo Tribunal - como já explicitado no ETP - mantemos o edital já publicado.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA LICITANTE		MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA
caçamba com capacidade de transporte de no mínimo 01 tonelada	A capacidade de carga presente na ficha técnica das montadoras refere-se a capacidade de carga ÚTIL, que engloba a carga presente na caçamba somado com a carga da cabine (incluindo passageiros), nesta condição nossa capacidade é de 1060kg, será aceito? Vale ressaltar que pela nossa análise, nenhuma camionete cabine dupla do mercado consegue atender tal exigência	Sim.

02. LICENCIAMENTO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA LICITANTE		MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA
A. Tendo em vista a obrigatoriedade de entrega do veículo licenciado, solicitamos informar se o órgão adquirente (gerenciador e participante) possui direito à isenção do IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor.		Sim.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA LICITANTE		MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA
B. Entendemos que o CNPJ de faturamento (seja gerenciador ou participante) deverá ser o mesmo para licenciamento/emplacamento do veículo. Não haverá menção de CNPJ diferentes na mesma nota. Correto?		Sim.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA LICITANTE	MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA
C. Esclarecemos que, devido a atual legislação vigente, poderá haver restrição tributária em caso de transferência antes de 1 ano. Desta forma, orientaremos que o órgão adquirente (gerenciador e/ou participante) entre em contato com a SEFAZ para solicitar a baixa da restrição. Será aceito esta condição, de exclusiva responsabilidade do órgão adquirente, correto?	Sim.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA LICITANTE	MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA
D. Apenas 1 (um) emplacamento estará incluso no preço. Havendo necessidade de transferência perante o DETRAN, todos os custos e procedimentos serão de exclusiva responsabilidade do órgão adquirente (gerenciador e/ou participante), não cabendo a empresa proponente qualquer responsabilidade, correto?	Sim.

03. CNPJ DE FATURAMENTO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA LICITANTE	MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA
Para fins de formação de preços conforme a tributação respectiva, pedimos que nos seja informado os CNPJ's do gerenciador e participante, que serão determinados posteriormente para faturamento, para todos os veículos relativos ao lote 01.	COREN-MT - 08.336.841/0001-86. TRE-MT - 05.901.308/0001-21.

04. CONTRATAÇÃO PELO GERENCIADOR E PARTICIPANTES -ITENS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA LICITANTE	MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA
a) Para fins de mensurarmos o preço, considerando a tributação a ser aplicada por região, pedimos que seja esclarecido se cada órgão (gerenciador e participantes) efetuará sua solicitação/empenho/contratação individualmente e diretamente, respeitando as quantidades e os lotes já estabelecidos no edital (sem que haja remanejamentos entre o gerenciador e participantes ou contratação centralizada).	Cada órgão contratará e empenhará individualmente.

05. PRAZO DE ENTREGA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA LICITANTE	MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA
Consta no Edital: "38.3. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho, salvo se prazo maior houver sido previsto no Termo de Referência (Anexo I)." Considerando a logística de entrega, instalação de acessórios e demais procedimentos, solicitamos alteração do prazo de entrega para 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir do recebimento, pela empresa Contratada, de todos os documentos assinados pelo órgão Contratante: Contrato, Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, prevalecendo o documento que for recebido por último.	Devido ao princípio da anualidade orçamentária, mantemos o edital já publicado

06. PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, SE SUPERIOR

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA LICITANTE	MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA
Consta no Edital: "5.8.3. A garantia do bem a ser entregue não poderá ser inferior a 03 (três) anos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto." O veículo que pretendemos ofertar possui garantia do fabricante de 5 (cinco) anos ou 100.000 (cem mil) quilômetros <u>prevalecendo o que ocorrer primeiro</u> . Devido a limitação de quilometragem, perguntamos: Será aceito?	A garantia mínima necessária para atendimento do edital é de 03 anos, independente de quilometragem. Períodos de garantia maiores serão aceitos.

07. LOCAIS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA LICITANTE					MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA																									
Consta no Edital: <i>"5.8.2. O veículo ofertado deverá contar com serviços de assistência técnica autorizada em <u>Cuiabá/MT e/ou Várzea Grande/MT</u>, prestada por empresas credenciadas junto ao fabricante;"</i> E <i>"5.9.1. Os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos veículos adquiridos, durante o prazo de garantia, deverão ser prestados através de rede credenciada localizada no município de <u>Cuiabá e/ou Várzea Grande</u>, obedecendo à tabela do fabricante no que concerne a peças, acessórios e serviços."</i> Informamos que a empresa possui concessionários autorizados a prestar assistência técnica em diversas localidades do território nacional, <u>inclusive no Estado de Mato Grosso</u>, conforme dados abaixo: <table><tr><th>RAZÃO SOCIAL</th><th>ENDEREÇO</th><th>CEP</th><th>CIDADE</th><th>UF</th></tr><tr><td>ASCIA Comércio de Quadriciclos e UTV LTDA</td><td>Avenida Ariosto de Riva, 2089, Quadra02 – Lote 15A, Setor E</td><td>78580-000</td><td>Alta Floresta</td><td>MT</td></tr><tr><td>Saga Tauro Veículos Ltda.</td><td>Av. Fernando Correa da Costa, n° 4777 – Coxipó</td><td>78080-200</td><td>Cuiabá</td><td>MT</td></tr><tr><td>JC Auto Motors Ltda.</td><td>Av. J.K., nº 2.586-E - Setor de Serviços</td><td>78320-000</td><td>Juina</td><td>MT</td></tr><tr><td>Ascia Comércio de Veículos Mitsubishi Ltda.</td><td>Rua Colonizador Enio Pipino, nº 5055, Setor Industrial Norte</td><td>78550-528</td><td>Sinop</td><td>MT</td></tr></table> Perguntamos: O local de assistência técnica acima atenderão as necessidades deste d. órgão?					RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CEP	CIDADE	UF	ASCIA Comércio de Quadriciclos e UTV LTDA	Avenida Ariosto de Riva, 2089, Quadra02 – Lote 15A, Setor E	78580-000	Alta Floresta	MT	Saga Tauro Veículos Ltda.	Av. Fernando Correa da Costa, n° 4777 – Coxipó	78080-200	Cuiabá	MT	JC Auto Motors Ltda.	Av. J.K., nº 2.586-E - Setor de Serviços	78320-000	Juina	MT	Ascia Comércio de Veículos Mitsubishi Ltda.	Rua Colonizador Enio Pipino, nº 5055, Setor Industrial Norte	78550-528	Sinop	MT	Sim.
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CEP	CIDADE	UF																										
ASCIA Comércio de Quadriciclos e UTV LTDA	Avenida Ariosto de Riva, 2089, Quadra02 – Lote 15A, Setor E	78580-000	Alta Floresta	MT																										
Saga Tauro Veículos Ltda.	Av. Fernando Correa da Costa, n° 4777 – Coxipó	78080-200	Cuiabá	MT																										
JC Auto Motors Ltda.	Av. J.K., nº 2.586-E - Setor de Serviços	78320-000	Juina	MT																										
Ascia Comércio de Veículos Mitsubishi Ltda.	Rua Colonizador Enio Pipino, nº 5055, Setor Industrial Norte	78550-528	Sinop	MT																										

08. REVISÕES PERIÓDICAS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA LICITANTE	MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA
A) As condições de assistência técnica acima citadas em que as despesas com revisões periódicas conforme manual do fabricante são de exclusiva responsabilidade do proprietário dos veículos, não incluso no preço do veículo , será aceito e atenderá as necessidades deste d. órgão?	Sim.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA LICITANTE	MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA
B) Caso as revisões periódicas tenham que ser incluídas no preço do veículo, solicitamos informar a quilometragem mensal estimada, para que possamos calcular a quantidade de revisões necessárias a serem incluídas.	O valor da revisão periódica não está incluída no preço e é de responsabilidade do proprietário do veículo.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA LICITANTE	MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA
C) Caso as revisões periódicas tenham que ser incluídas no preço do veículo, para que haja isonomia entre os licitantes, pedimos que fique limitada ao período de 12 (doze) meses. Cada fabricante poderá possuir um prazo de garantia diferente e a inclusão de revisões por todo o prazo de garantia poderá encarecer o preço do veículo, caso o fabricante possua um prazo de garantia maior.	O valor da revisão periódica não está incluída no preço e é de responsabilidade do proprietário do veículo.

09. DESLOCAMENTO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA LICITANTE	MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA
Consta no Edital: <i>"5.8.1. A licitante vencedora responsabilizar-se-á pelo transporte do veículo até a autorizada mais próxima, comprometendo-se à prestação de assistência técnica especializada caso este apresente qualquer defeito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas em dia útil, ou, em caso de dia não útil, no próximo subsequente;"</i> Esclarecemos que a Mitsubishi Motors conta com o <i>MitAssistance</i>, que é um serviço de apoio para assistência ao veículo na eventualidade de ocorrência de pane elétrica, mecânica ou acidente, com cobertura de 01 (um) ano, de acordo com os termos de garantia e condições gerais do fabricante. Para tal, <u>o veículo deverá ser conduzido até o concessionário mais próximo, por seu proprietário</u>, para o atendimento em garantia e revisões. Perguntamos: Este serviço atenderá as necessidades deste d. órgão?	Para a maximização do uso e emprego dos veículos, diante da forma que são utilizados pelo Tribunal - como já explicitado no ETP - mantemos o edital já publicado.

10. SUBSTITUIÇÃO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA LICITANTE	MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA
Consta no Edital: <i>"f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou <u>substituir</u>, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;"</i> <i>"38.6. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou <u>substituições</u> dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato."</i> <i>"c. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele <u>substituído</u>, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;"</i> Entendemos que a substituição do veículo somente será exigida caso não seja possível sanar o problema mediante atendimento em garantia. Perguntamos: Está correto o nosso entendimento?	Sim.

11. VALOR ESTIMADO NÃO DESCLASSIFICATÓRIO PARA FINS DE CADASTRO DA PROPOSTA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA LICITANTE	MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA
Entendemos que o <u>valor máximo aceitável</u> que consta no edital <u>NÃO é desclassificatório para fins de cadastro da proposta</u> , antes da disputa de lances. Perguntamos: Está correto o nosso entendimento?	Sim.

12. DOCUMENTAÇÃO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA LICITANTE	MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA

Consta no Edital: “25. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA 25.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos: (...) f) o cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.” E “28. OUTROS DOCUMENTOS 28.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo II, de que: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000 Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901 HPE (...) c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;” Entendemos que para a alínea “F”, da “HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA”, será aceito a declaração que assinada por representante legal, sendo permitida a apresentação da declaração disposta no Anexo II, assim como para a alínea “C” da Cláusula 28. do Edital. Perguntamos: Está correto o nosso entendimento?	O preço de referência para o Pregão Eletrônico nº 90.026/2024 é o constante do Anexo IV d Edital.
--	--

13. SUSTENTABILIDADE

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA LICITANTE	MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA
Consta no Edital: “4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: (...) 4.1.5. Preferencialmente, apresentar o menor consumo e a classe de eficiência energética “A”, conforme a classificação do Programa Brasileiro de Etiquetagem de veículos, que poderá ser consultado na página do INMETRO.” Pergunta: Entendemos que por citar “preferencialmente”, o subitem 4.1,5 não é obrigatório, podendo ser apresentado veículo com outras notas no Programa Brasileiro de Etiquetagem. Correto?	Sim.

14. DO PRAZO DE PAGAMENTO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA LICITANTE	MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA
Consta no Edital: “39.1. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei nº 14.133, de 2021.” Já no Termo de Referência há a seguinte redação: “7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.” Pergunta: Qual é o prazo a ser considerado para pagamento? 30 (trinta) dias corridos ou 10 (dez) dias úteis?	Prazo de pagamento, item 39.1 do edital, 3 dias. Diante da confusão da licitante com prazos para coisas distintas, mantemos o edital publicado.

15. MODELO DE PROPOSTA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA LICITANTE	MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA
Pergunta: Qual prevalece? A empresa pode selecionar qualquer um dos modelos?	Sim.

16. PRAZO PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA LICITANTE	MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA

Consta no edital: <i>"Garantia, condições de atendimento e cobertura de peças</i> <i>5.8. Dos prazos e condições de atendimento</i> <i>5.8.1. A licitante vencedora responsabilizar-se-á pelo transporte do veículo até a autorizada mais próxima, comprometendo-se à prestação de assistência técnica especializada caso este apresente qualquer defeito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas em dia útil, ou, em caso de dia não útil, no próximo subsequente;"</i> Pergunta: Devido a natureza do objeto, disponibilidade de peças, pedimos alteração do prazo supracitado para 30 (trinta) dias).	Para a maximização do uso e emprego de veículos, diante da forma que são utilizados pelo Tribunal - como já explicitado no ETP - mantemos o edital já publicado.
--	--

Atenciosamente,

Bruno Freitas Araujo
Assistente III - CSG

Ciente e de acordo.

ST, data-supra.
Orlando Vieira Dias
Chefe da ST

Ciente.

CSG, data-supra.
Richardson de Jesus Amaral Mello
Coordenador da CSG



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO VIEIRA DIAS, CHEFE DE SEÇÃO**, em 22/10/2024, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELLO, COORDENADOR**, em 22/10/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FREITAS ARAUJO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 22/10/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0841391** e o código CRC **EC30FDDD**.